



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 012/13**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o Esporte Clube São João da Barra atendeu às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar suas partidas em Competição de profissionais organizada pela FERJ

RESOLVE:

REVOGAR a interdição direcionada pela RDI nº 008/13, apenas e especificamente em relação ao estádio abaixo indicado, autorizando este a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ E.C. São João da Barra – (Estádio Municipal Manoel José Viana de Sá)

Rio de Janeiro, 07 de março de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**